



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**XL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO  
TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL**

A Presidente do Tribunal e da Comissão do XL Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargadora Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, **COMUNICA** aos candidatos abaixo elencados o indeferimento da inscrição preliminar, que, por equívoco, constou como inscrição deferida na publicação realizada no DOEletrônico deste E. Regional e no Diário Oficial da União (DOU), de 27 de janeiro de 2015, o quanto segue:

- **JONATHAN HAFIS SICA DE OLIVEIRA - Inscrição 5923**, enviou por 2 vezes o documento oficial de identidade (OAB), um deles anexado no lugar onde deveria ter anexado a foto, motivo do indeferimento da inscrição preliminar, já que a foto não foi encaminhada, faltando, desta forma um dos documentos exigidos para a inscrição preliminar, consoante item 2.3.2 do Edital”.

“2.3.2- O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a imagem dos seguintes documentos digitalizados em formato JPG (Instruções anexo III, parte integrante do Edital):

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Guia de Recolhimento da União (GRU);

c) Cópia autenticada, em cartório, de documento que comprove a nacionalidade brasileira, devendo conter fotografia do portador e sua assinatura (documentos aceitos: RG, Carteira Funcional e Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o Órgão de Classe- OAB e que contenha o nº do RG).

d) **Foto colorida tamanho 3x4 (três por quatro) na posição retrato datada (na frente) e recente ( no máximo 6 meses anteriores à data da inscrição no concurso).**

Ainda foi consignado no item 2.5 que:

**“Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que encaminhar toda a documentação necessária referida no item 2.3.2”.**

- **MARIA LUISA FONTENELE DE PAULA - inscrição 5141**, enviou por 2 vezes o comprovante de pagamento, um deles anexado no lugar onde deveria ter anexado a foto, motivo do indeferimento da inscrição preliminar, já que a foto não foi encaminhada, faltando, desta forma um dos documentos exigidos para a inscrição preliminar, consoante item 2.3.2 do Edital.

“2.3.2- O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a imagem dos seguintes documentos digitalizados em formato JPG (Instruções anexo III, parte integrante do Edital):

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

b) Guia de Recolhimento da União (GRU);

c) Cópia autenticada, em cartório, de documento que comprove a nacionalidade brasileira, devendo conter fotografia do portador e sua assinatura (documentos aceitos: RG, Carteira Funcional e Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o Órgão de Classe- OAB e que contenha o nº do RG).

**d) Foto colorida tamanho 3x4 (três por quatro) na posição retrato datada (na frente) e recente ( no máximo 6 meses anteriores à data da inscrição no concurso).**

Ainda foi consignado no item 2.5 que:

**“Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que encaminhar toda a documentação necessária referida no item 2.3.2”.**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2015.

Desembargadora Silvia Regina Pondé Galvão Devonald  
Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso